



Câmara Municipal de Poços de Caldas
Estado de Minas Gerais

LEI N. 8.455

Denomina “**Engenheiro Araken Francisco Perez Ribeiro**” a Estação de Tratamento de Esgoto ETE-1, situada na Fazenda Cachoeirinha.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Engenheiro Araken Francisco Perez Ribeiro**” a Estação de Tratamento de Esgoto ETE-1, situada na Fazenda Cachoeirinha.

Art. 2º. Esta lei entra na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 24 de março de 2008.


Alvaro Assumpção Cagnani
PRESIDENTE

Processado n. 239/2007

Publicada no Jornal de Poços em 25 /03/2008